

HYPERA S.A.

Companhia Aberta

CNPJ nº 02.932.074/0001-91

NIRE 35.300.353.251

Código CVM nº 21.431

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 3 DE FEVEREIRO DE 2026**

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada em 3 de fevereiro de 2026, às 18 horas, de modo exclusivamente digital, por meio de videoconferência.

2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: A convocação foi realizada nos termos do artigo 21 do Estatuto Social e do artigo 18 do Regimento Interno do Conselho de Administração. Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia: Srs. Álvaro Stainfeld Link, Bernardo Malpica Hernandez, Cláudio Ermírio de Moraes, Eliana Helena de Gregório Ambrosio Chimenti, Esteban Malpica Fomperosa, João Alves de Queiroz Filho, João Henrique Batista de Souza Schmidt, Luciana Cavalheiro Fleischner Alves de Queiroz, Mauro Rodrigues da Cunha e Rachel de Oliveira Maia. Além disso, acompanharam a reunião os Diretores Estatutários: Sra. Juliana Aguinaga Damião Salem, Ramon Sanches Frutuoso Silva e Breno Toledo Pires de Oliveira.

3. MESA: O Presidente do Conselho de Administração, Sr. Álvaro Stainfeld Link, assumiu a presidência dos trabalhos e convidou a Sra. Juliana Aguinaga Damião Salem para secretariá-lo.

4. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: **(i)** o aumento do capital social da Companhia, dentro do limite do capital autorizado previsto no artigo 5º, parágrafo primeiro, do Estatuto Social, mediante a emissão, para subscrição privada, de, no mínimo, 54.117.648 (cinquenta e quatro milhões, cento e dezessete mil, seiscentas e quarenta e oito) ações ordinárias e, no máximo, 70.588.236 (setenta milhões, quinhentas e oitenta e oito mil, duzentas e trinta e seis) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, no valor total de emissão de, no mínimo, R\$ 1.150.000.020,00 (um bilhão, cento e cinquenta milhões e vinte reais) e, no máximo, R\$ 1.500.000.015,00 (um bilhão, quinhentos milhões e quinze reais) (“Aumento de Capital”); e **(ii)** a autorização para que os administradores da Companhia pratiquem todos os atos necessários ao Aumento de Capital.

5. DELIBERAÇÕES: Instalada a reunião, após debates e discussões, os membros do Conselho de Administração da Companhia, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas, deliberaram:

4.1 Aprovar o Aumento de Capital, dentro do limite do capital autorizado nos termos do artigo 5º, parágrafo primeiro, do Estatuto Social da Companhia, mediante a emissão de novas ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, para subscrição privada, observados os termos e condições a seguir:

- a) Valor do Aumento de Capital:** A emissão será no valor total de, no mínimo, R\$ 1.150.000.020,00 (um bilhão, cento e cinquenta milhões e vinte reais) (“Valor Mínimo”) e, no máximo, R\$ 1.500.000.015,00 (um bilhão, quinhentos milhões e quinze reais) (“Valor Máximo”);
- b) Quantidade de ações a serem emitidas:** O Aumento de Capital será realizado mediante a subscrição privada de, no mínimo, 54.117.648 (cinquenta e quatro milhões, cento e dezessete mil, seiscentas e quarenta e oito) ações ordinárias (“Quantidade Mínima de Ações”) e, no máximo, 70.588.236 (setenta milhões, quinhentas e oitenta e oito mil, duzentas e trinta e seis) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.
- c) Preço de emissão:** O preço de emissão será de R\$ 21,25 (vinte e um reais e vinte e cinco centavos) por ação, tendo sido fixado com base no artigo 170, §1º, inciso III, da Lei nº 6.404/76 (“Lei das Sociedades por Ações”), levando-se em consideração o preço médio ponderado por volume das ações de emissão da Companhia nos 30 (trinta) últimos pregões da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) realizados entre 17 de dezembro de 2025 e 2 de fevereiro de 2026, com um deságio de 10,7% (dez vírgula sete por cento), com o objetivo de incentivar a subscrição das novas ações pelos acionistas da Companhia, em linha com as práticas de mercado em situações dessa natureza.
- d) Destinação de recursos e objetivo do Aumento de Capital:** Os recursos captados por meio do Aumento de Capital serão destinados à conta de capital social da Companhia, com o objetivo de fortalecer a estrutura de capital da Companhia, por meio da redução do seu endividamento líquido, contribuindo para a melhora de sua eficiência operacional e financeira, ampliando sua capacidade de investimento em oportunidades de crescimento orgânico e inorgânico, em adição às medidas que vêm sendo adotadas pela administração da Companhia desde 2024, incluindo o processo de otimização de capital de giro concluído em 2025.
- e) Direito das Ações Emitidas:** As ações emitidas no âmbito do Aumento de Capital conferirão aos seus titulares os mesmos direitos, vantagens e restrições conferidos aos

atuais titulares de ações ordinárias de emissão da Companhia, incluindo a participação integral em eventuais distribuições de dividendos, juros sobre o capital próprio e remuneração de capital que vierem a ser declarados pela Companhia após a homologação do Aumento de Capital e todos os demais direitos atualmente assegurados às ações ordinárias de emissão da Companhia, tal como previstos no Estatuto Social, na Lei das Sociedades por Ações e no Regulamento do Novo Mercado da B3.

- f) Data de corte e direito de subscrição:** Observados os procedimentos estabelecidos pelo Banco Bradesco S.A., na qualidade de instituição responsável pela escrituração e custódia das ações de emissão da Companhia (“Escriturador”), e pela Central Depositária de Ativos da B3, aqueles registrados como acionistas da Companhia no fechamento do pregão da B3 do dia 6 de fevereiro de 2026 (“Data de Corte”) terão o direito de subscrever as novas ações no âmbito do Aumento de Capital, na proporção de 0,1115175865559 nova ação para cada 1 (uma) ação de que forem titulares na Data de Corte. As ações de emissão da Companhia serão negociadas “ex” direito de preferência para a subscrição a partir de 9 de fevereiro de 2026. A Companhia comunicará qualquer alteração na relação de subscrição antes indicada, caso a quantidade de ações mantidas em tesouraria venha a ser alterada entre as datas de **(i)** aprovação deste Aumento de Capital e **(ii)** negociação das ações “ex” direito de preferência.
- g) Direito de preferência:** Nos termos do artigo 171 da Lei das Sociedades por Ações, os acionistas da Companhia poderão exercer o seu direito de preferência para a subscrição das ações emitidas no âmbito do Aumento de Capital no período de 9 de fevereiro de 2026 (inclusive) a 17 de março de 2026 (inclusive). Os acionistas que optarem por não exercer, total ou parcialmente, seus respectivos direitos de preferência para a subscrição das ações no âmbito do Aumento de Capital poderão, nos termos do artigo 171, §6º, da Lei das Sociedades por Ações, negociá-los ou cedê-los a terceiros, em bolsa ou privadamente, observadas as formalidades aplicáveis junto ao Escriturador e aos seus respectivos agentes de custódia.
- h) Diluição:** O acionista que participar do Aumento de Capital, exercendo seu direito de preferência para subscrição das novas ações na mesma proporção da sua respectiva participação acionária, não sofrerá diluição. Por outro lado, o acionista que deixar de exercer seu respectivo direito de preferência para subscrição das ações, no todo ou em parte, poderá ser diluído nos seguintes percentuais mínimo e máximo de diluição:
(i) 7,9% (sete vírgula nove por cento) (incluindo as ações em tesouraria), considerando a subscrição e integralização total das ações compreendidas no Valor Mínimo; e **(ii)**

10,0% (dez por cento) (incluindo as ações em tesouraria), considerando a subscrição e integralização das ações compreendidas no Valor Máximo.

- i) **Integralização das Ações Emitidas:** As ações subscritas em razão do exercício do direito de preferência deverão ser integralizadas à vista, exclusivamente em moeda corrente nacional, no prazo para exercício da preferência, observadas as regras e os procedimentos próprios do Escriturador e da Central Depositária de Ativos da B3. A integralização das ações subscritas em eventual rateio de sobras, conforme indicado no item “j” abaixo, será realizada à vista, em moeda corrente nacional, observadas as regras, os prazos e os procedimentos próprios do Escriturador e da Central Depositária.
- j) **Tratamento de eventuais sobras e rateio:** Os acionistas ou cessionários de direito de preferência deverão manifestar seu interesse na reserva de eventuais sobras de ações, durante o prazo para o exercício do direito de preferência, no respectivo boletim de subscrição de ações. Uma vez encerrado o prazo para o exercício do direito de preferência, as eventuais sobras de ações não subscritas serão rateadas exclusivamente entre aqueles que tenham manifestado interesse nesse sentido no respectivo boletim de subscrição. Informações sobre os procedimentos e prazos específicos do rateio de sobras deverão ser detalhados oportunamente, em aviso aos acionistas a ser divulgado pela Companhia.
- k) **Homologação do Aumento de Capital:** Após o término dos procedimentos para subscrição e rateio de eventuais sobras, o Conselho de Administração da Companhia se reunirá para homologar total ou parcialmente o Aumento de Capital, no valor das ações efetivamente subscritas e integralizadas, que deverão equivaler, no mínimo, ao Valor Mínimo, e cancelar eventuais ações eventualmente não subscritas, se for o caso. Após a homologação do Aumento de Capital, o capital social da Companhia passará de R\$ 9.705.885.774,56 (nove bilhões, setecentos e cinco milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil, setecentos e setenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), dividido em 633.420.823 (seiscentos e trinta e três milhões, quatrocentas e vinte e mil, oitocentas e vinte e três) ações ordinárias, para, (i) no mínimo, R\$ 10.855.885.794,56 (dez bilhões, oitocentos e cinquenta e cinco milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil, setecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e seis centavos), dividido em 687.538.471 (seiscentas e oitenta e sete milhões, quinhentas e trinta e oito mil, quatrocentas e setenta e uma) ações ordinárias, no caso de homologação do Aumento de Capital no Valor Mínimo; e, (ii) no máximo, R\$ 11.205.885.789,56 (onze bilhões, duzentos e cinco milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil, setecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), dividido em 704.009.059 (setecentos e quatro milhões, nove mil, cinquenta e

nove) ações ordinárias, no caso de homologação do Aumento de Capital no Valor Máximo.

- I) Informações Adicionais:** Os demais termos e condições do Aumento de Capital serão detalhados no aviso aos acionistas que será divulgado nesta data, em atendimento ao disposto no artigo 33, inciso XXXI, e no Anexo E da Resolução CVM nº 80/22.

Os membros do Conselho de Administração tomaram ciência do parecer favorável emitido pelo Conselho Fiscal da Companhia acerca da proposta do Aumento de Capital, nos termos do artigo 166, §2º, da Lei das Sociedades por Ações.

4.2. Autorizar os administradores da Companhia a praticarem todos os atos necessários à implementação do Aumento de Capital ora aprovado.

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelos conselheiros presentes. Mesa: Álvaro Stainfeld Link - Presidente, Juliana Aguinaga Damião Salem – Secretária. Conselheiros: Srs. Álvaro Stainfeld Link, Bernardo Malpica Hernandez, Cláudio Ermírio de Moraes, Eliana Helena de Gregório Ambrosio Chimenti, Esteban Malpica Fomperosa, João Alves de Queiroz Filho, João Henrique Batista de Souza Schmidt, Luciana Cavalheiro Fleischner Alves de Queiroz, Mauro Rodrigues da Cunha e Rachel de Oliveira Maia.

São Paulo, 3 de fevereiro de 2026.

Mesa:

Juliana Aguinaga Damião Salem
Secretária